



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04 / 08 / 11

Assessor Jurídico - OAB/RS 57037

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 15/08/2011
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XV DE
NOVEMBRO SERAFINA CORRÊA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Comunitária XV de Novembro Serafina Corrêa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.902.071/0001-06, estabelecida na Linha 15 de Novembro, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), objetivando a implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas Saúde, Aparecida, São Paulo e Maria Goretti, localizadas no interior do Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O valor do repasse a título de auxílio financeiro descrito no *caput* deste artigo será efetuado em dez parcelas iguais, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos até noventa dias após o repasse, sob pena de devolução, e deverá apresentar também a quantidade de serviços atingidos pela implantação, bem como plano de aplicação com a quantidade de beneficiários que serão alcançados com o presente auxílio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

24.722.0193.1153 Auxílio a entidades sem fins lucrativos

44.50.42.00.00 Auxílios

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 183111

Data: 05/08/11

Ass. _____ 16/10



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa destinar auxílio financeiro para a Associação Comunitária XV de Novembro Serafina Corrêa para o incentivo à tecnologia, informação e comunicação para as comunidades rurais não contempladas com os serviços de telecomunicações DDD/DDI/DDR e internet.

Aos contemplados das comunidades rurais que aderirem ao sistema, haverá uma contrapartida financeira que complementar o valor total do investimento.

A implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas Saúde, Aparecida, São Paulo e Maria Goretti, localizadas no interior do Município de Serafina Corrêa, tem grande cunho social, que vem encurtar distâncias ao homem do campo, trazendo mais conforto e segurança para dentro das propriedades rurais.

A concretização de um projeto de tal abrangência somente é possível quando há parceria entre a comunidade atingida, Poder Público e iniciativa privada.

Assim, contamos com o apoio do Poder Legislativo na aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 183/2011

Data: 05/08/11

Ass. Gilvane